



LEI Nº 3.784, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

**Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.674 de 21/12/2021, no valor de R\$ 308.116,92 (Trezentos e oito mil, cento e dezesseis reais e noventa e dois centavos), para cobrir despesas de capital, referente a Aquisição de Veículo tipo Van (20 lugares além do motorista) com a finalidade de transportar atletas das diversas modalidades esportivas que forem participar de competições fora do município, de acordo com recurso recebido da Secretaria de Desenvolvimento Social (Estadual), Emenda Parlamentar nº2022.110.42386 e o excedente com Recurso de Superávit Financeiro do Exercício de 2021, com as seguintes classificações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.1071.0000 – Aquisição de Veículos para Fundo Municipal Assistência Social

4.4.90.52 – Equip.Mat.Permanente.....R\$ 250.000,00

FR 02 C.A. 800.033

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.1071.0000 – Aquisição de Veículos para Fundo Municipal Assistência Social

4.4.90.52 – Equip.Mat.Permanente.....R\$ 58.116,92

FR 91 C.A. 500.000

Total Geral.....R\$ 308.116,92



Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Excesso de Arrecadação** oriundos do repasse Estadual da Secretaria de Desenvolvimento Social –
Emenda Parlamentar nº 2022.110.42386.....R\$ 250.000,00

- **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Geral de 2.021.....R\$ 58.116,92

Total Geral.....R\$ 308.116,92

Art. 3º Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituído pela Lei 3.639 de 16/07/2021.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 11 de novembro de 2022.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete